



13
R

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA FSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **FSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.006/0001-24, estabelecida na Rua C, nº 18, Conjunto Lafayete Coutinho, Bairro Rosa Elze, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr **FRANCISLEI SANTOS SILVA**, portador(a) do RG nº 1499900 SSP/SE e do CPF nº 823.630.565-15, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 32/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta - da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 09 de fevereiro de 2019, e vigorará até o dia 09 de fevereiro de 2020, com a conseqüente alteração da sua cláusula terceira - do valor, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 228.849,68 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseqüente, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de fevereiro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI ME
FRANCISLEI SANTOS SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS: Roberto Bezerra Aguiar
CPF: 058.716.475-10
Amadora Soares Santos
CPF: 036 293 945-40